



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 935/2.003

em 27 de novembro de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. 3 / 0 3

*Arquivado por um anexo da cre  
Birigui, 15 de Dezembro 2003  
Doutor -*

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 28 / novembro / 2.003.

*Doutor -*  
= REGINALDO LIESSI, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o sistema informatizado de contabilidade é sem dúvida, o baluarte para o sucesso de arrecadação do Município,

considerando porém, que para tanto, mister se faz uma completa sincronização entre os seus diversos segmentos;

considerando que referidos serviços estão a exigir a criação do cargo em comissão de GERENTE DE DIGITAÇÃO E OPERAÇÃO, nos moldes dos instituídos pelo Anexo I da Lei Complementar nº 6, de 20 de junho de 2.002, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigüi e dá outras providências",

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "ACRESCE AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2.002, CARGO DE GERENTE DE DIGITAÇÃO E OPERAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

*Floralval*  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**REGINALDO LIESSI**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGÜI**

SECRETARIA DE FINANÇAS - PROTOCOLO GERAL  
2003-13:46-002067-1/1



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 3103

ACRESCE AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2.002, CARGO DE GERENTE DE DIGITAÇÃO E OPERAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica acrescido ao ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2.002, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o cargo em comissão de GERENTE DE DIGITAÇÃO E OPERAÇÃO, subordinado à Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, com vencimento base mensal de R\$ 925,27 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

**ART. 2º** -- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**ART. 3º** -- O ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2.002, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com a alteração constante da presente Lei.

**ART. 4º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal